

PROEXEC nº 102/1957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Executivo

Data: 12 de Abril de 1957

Assunto: Autógrafa aquisição de ferro

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 12 de abril de 1957

OFICIO
Nº 130

Sr. Presidente

Enviamos à Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 102 que, "Autoriza a aquisição de um imóvel".

O terreno em aprêço está situado na rua -
lo de novembro, na cidade alta e pertence ao Sr. Mário Ranzi.

Quando do alargamento da rua em aprêço, o
requerente cedeu, gratuitamente, 138 metros quadrados de terra, -
conforme necessidade da Prefeitura para aquele serviço.

Acontece que, com a continuação e nivela-
mento da rua, a casa ficou fora de alinhamento e abaixo do nível.

A Prefeitura concordou, então, em dar-lhe
um auxílio de Cr\$5.000,00 para recuar a casa e levanta-la e o re-
querente aproveitou reformar a casa por sua conta.

Como ainda não havia sido escriturado pa-
ra a Prefeitura aquele terreno, a Municipalidade fará a aquisição
pelo preço de Cr\$ 5.000,00 pelos motivos acima expostos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar
a V.S., os protestos de alto aprêço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSE MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

A Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer.
Em 12 de abril 1957
Quaclet J. P. de Jesus
Presidente

Aprovado em
2ª discussão
por unanimi-
dade -
Em 26/4/57
Quaclet J. P. de Jesus
Presidente

José no relator deste
projeto o vereador
José Alberici.
Sala das Sessões
17/4-57
Eda. J. P. de Jesus
Pres. do C. C. B.

Aprovado, em última
votação, unanimemente
Em 8/5/57
Quaclet J. P. de Jesus
Presidente

Na qualidade de relator
sou de parecer que deve
ser aprovada a respectiva
verba.
Sala das Sessões 17/4/57
José Alberici.

de asarcelo
Eda. J. P. de Jesus
de Acad.
Ricci Castellari

Aprovado em 1ª discussão,
unanimemente.
Em 17-4-57
Quaclet J. P. de Jesus
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 102

de 12 de abril de 1957.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito, Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir pela quantia de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com tôdas as cautelas legais, um terreno de forma irregular de propriedade de Mário - Ranzi e sua mulher, sito na rua 10 de novembro, nesta cidade, com a área de 138 metros quadrados e as seguintes confrontações: - Ao Norte, na extensão de 10 metros, com a rua 10 de novembro; ao Sul, também, na extensão de 10 metros com terras do proprietário; A Leste, na extensão de 14 metros, com terras da Vva. Dileta Tomasini e a Oeste, na extensão de 13,60 metros, com terras de Angelo Lorenzo Francio.

Artº 2º - O terreno a ser adquirido destina-se, ao alargamento da rua 10 de novembro, na Cidade Alta.

Artº 3º - Servirá de recurso para a aquisição do imóvel de que trata o artigo primeiro, a verba consignada na Lei de Orçamento vigente sob a rubrica "Desapropriações e Indenizações" - Código local - 440 e geral 8.81.4.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 1957.-

José Mario Monaco
JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município